INDICAÇÃO Nº 367/2025
Data: 22 de abril de 2025

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através dos setores competentes, em especial da Secretaria de Saúde, providencie a aquisição e fornecimento de repelentes para famílias carentes de Marechal Cândido Rondon, ajudando desta forma a evitar o crescimento no número de casos de dengue.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão dos Vereadores que abaixo subscrevem para que o mesmo autorize os setores competentes, em especial a Secretaria de Saúde, a iniciar os trâmites internos para execução de uma importante ação governamental.

No entendimento destes Vereadores, é preciso que a Municipalidade providencie a aquisição e fornecimento de repelentes para famílias carentes de Marechal Cândido Rondon, ajudando desta forma a evitar o crescimento no número de casos de dengue. Considerando o custo dos repelentes, nem todas as famílias estão tendo condições financeiras para adquirir referido produto.

E a medida é mais do que válida para que os munícipes se protejam contra as picadas e afastar quaisquer doenças que os insetos possam trazer, sendo o uso de repelente considerado como essencial. Os repelentes possuem substâncias que ao serem aplicadas na pele, fazem com que os insetos não se aproximem.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada e a evidente necessidade de intervenção do poder público, estes Vereadores ficam no aguardo do pronto atendimento desta Indicação por parte do Executivo Municipal, o que muito alegrará a comunidade rondonense, especialmente aqueles que precisam de apoio do poder público local.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 22 de abril de 2025.

JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA
VEREADOR

MARCOS ROBERTO SPOHR
(SGT SPOHR)
VEREADOR